

PORTARIA Nº 618/2009, EM 29 DE SETEMBRO DE 2009.

NOMEAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. LUIZ CARLOS DA CRUZ IORIO, para exercer o Cargo de Guarda Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 29 de setembro de 2009, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2008, devidamente homologado pelo Decreto nº 139, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 29 de setembro de 2009.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

RESOLUÇÃO Nº 055/2009

Ementa: Designar Comissão Especial para cuidar de assuntos territoriais.

Art. 1º - Fica designada Comissão Especial para cuidar de assuntos territoriais do município de Conceição de Macabu, composta pelos seguintes Vereadores: Marcio Alves Faria – Presidente; Luciano Leal Tavares – Relator e Túlio Marco Tavares Gabriel – Membro.

Parágrafo segundo – O prazo para a supramencionada comissão apresentar o relatório de seus trabalhos é de sessenta dias, contados da data da publicação desta resolução.

Art. 2º - A finalidade da Comissão designada no caput do artigo anterior é de fiscalizar e atuar efetivamente nos assuntos concernentes aos limites territoriais do município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 26 de junho de 2009.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

DECRETO MUNICIPAL Nº. 92, de 28 de setembro de 2009.

A Prefeita Municipal de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Orgânica desta municipalidade, bem como de acordo com o art. 2º, da Lei nº 232/94, e as Leis Municipais nºs 298/97 e 514/2002,

CONSIDERANDO o elevado interesse público de que se reveste a instalação, a organização e a ampliação de estabelecimento industrial e comercial na municipalidade como forma de fomentar o crescimento econômico e fonte geradora de emprego,

CONSIDERANDO que a legislação municipal fomenta o incentivo fiscal, através da criação do CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, com o fito de instalação de indústrias na municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **CARVALHO E MICHELIN – COMERCIAL DE PLÁSTICOS E ALUMÍNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.201.550/0001-18, a se instalar na área denominada de “Condomínio Industrial do Município de Conceição de Macabu”.

§1º - A ocupação do bem imóvel localizado no “Condomínio Industrial do Município de Conceição de Macabu” será a título de comodato.

Art. 2º - Fica a empresa **CARVALHO E MICHELIN – COMERCIAL DE PLÁSTICOS E ALUMÍNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.201.550/0001-18 autorizada a se instalar na área onde está estabelecido o Condomínio Industrial do Município de Conceição, com fulcro na Lei Municipal nº 232, com as alterações introduzidas pela Lei nº 514/2002, cujo imóvel, conforme descrição em planta anexa, **inicia-se com 12,92 m de frente com a Rua Godofredo Guimarães Tavares e Projetada; 49,17 m do lado direito com a Rua Godofredo Guimarães Tavares e Projetada; 48,85 m do lado esquerdo com quem de direito, e 30,06 m de fundos com a empresa Sollax**, perfazendo, assim, uma área de 1.720,49 m²;

Art. 3º - A presente autorização vigorará por prazo indeterminado e segundo a legislação municipal vigente pertinente a matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 29 de setembro de 2009.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- PREFEITA -

PORTARIA Nº 619/2009, EM 01 DE OUTUBRO DE 2009.

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 80, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE MARCIA MACHADO SILVA**, Fiscal de Tributos e Posturas, matrícula nº 0453, 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28 agosto de 2009 de acordo com o processo protocolado sob o nº 9810/09, de 28/08/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

Conceição de Macabu, 01 de outubro de 2009.

Comunicação - Tomada de Preços nº 006/2009

Assunto: Recurso (Processo Administrativo nº 2009/006187).

Srs. Licitantes,

Sirvo-me do presente para comunicá-los que a empresa **VIC MED DA TIJUCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** interpôs recurso administrativo quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, para que, querendo, se manifestem sobre o referido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sem mais para o momento,

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
- Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

